

CONTRATO DE LOCAÇÃO

(CWB) CURITIBA AEROPORTO

CONTRATO: 9062268 - EVENTUAL - ABERTO
 ATENDENTE: THAINA APARECIDA BARAO LISBOA

LOCAL DE RET: (CWB) CURITIBA AEROPORTO
 INÍCIO: 03/10/2019 23:45
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
 AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
 TEL: (55) 41 3383 9988/ TEL 2: ()
 TODOS OS DIAS- 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FÉRIADOS)

LOCAL DE DEV: (CWB) CURITIBA AEROPORTO
 TÉRMINO: 07/10/2019 23:45
 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
 AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
 TEL: (55) 41 3383 9988/ TEL 2: ()
 TODOS OS DIAS- 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FÉRIADOS)

CLIENTE: ALINE SLEUTJES - CPF/CNPJ: 00506342913 - CNH: 03014782620 B - FONE: 41-996113717 / CEL: 41-996113717

PLACA: QOK8458 - RENAULT DJSTER AUTOMÁTICO
 GRUPO: H
 COMBUSTÍVEL:FLEX
 TABELA: PFC03

KM ENT: 16468
 COMBUSTÍVEL ENT: 8/8
 DATA/HORA ENT: 03/10/2019 23:45:00

COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO.
 LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00.
 LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00.
 PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00.

Forma de pagamento de Pré-autorização: Visa - **** * 0000 0000 0000 0000 (TAXA - Valor: R\$780,00)

Franquia de KM: LIVRE

Valores da Locação	Qtd	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Diária	2	63,00	0,00	0,00	255,20
Subtotal					255,20
Valores da Proteção	Qtd	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Básica	2	79,00	0,00	0,00	158,00
Vidros Básica - Proteção para Vidros	2	7,00	0,00	0,00	28,00
Total das Proteções					186,00
Subtotal					439,20
Total c/ 12% Taxa Adm.					491,90
Total a Pagar					491,90

Proteção e Cobertura:
 Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 4.000,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, E, FX, FY, G e H: R\$ 730,00 | Grupo F, HK, HY, I, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.020,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZK: R\$ 1.000,00
 Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY: R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZK: R\$ 60.000,00

*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização. A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueada após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e aceitaram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.093, no 1º Ofício de Registro de Tribos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua representante a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Adicional, nos termos do anexo de trabalho em geral, cláusulas e práticas na agência deste contrato de locação, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN 143, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumir a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo, aditivo atribuído à mesma numeração do Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 104/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de entrada eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 5ª abaixo. Por meio deste, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o resgate do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, nos termos de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 11.490 de 03/10/1987 regulamentada pelo Decreto nº 37.063 de 03/03/1997 (Rodizio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (fins 1 e 2), terça (fins 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter visitado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica reservado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a iniciar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao órgão de trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infirmitar.

CLÁUSULA 9ª: O SEM PARAR estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a MOVIDA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo firmado entre MOVIDA e empresa/agência, em que estas últimas assumem expressamente o pagamento total, que inclui a taxa de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de uso (2h às 23:59min), limitada a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes às transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da MOVIDA, mediante simples comunicação.

9.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas placas de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

Obs: * CLIENTE DOS SEGUROS ** SEM TERCEIROS E SEM SEGURO P/PINEUS *

Aline Sleutjes
 ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH
 Cliente: Aline Sleutjes
 00506342913

Thaina Aparecida Barao Lisboa
 Assinatura
 THAINA APARECIDA BARAO LISBOA



aluguel de carros

RECIBO Nº 9062268

(CWB) CURITIBA AEROPORTO

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35

Avenida Avenida Rocha Pombo, s/n, 0

Tel: 554133839988

Todos os dias- 05:00 às 00:00 (inclusive feriados)

ASSISTENCIA 0800 702 8787

CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 /

0800 606 8686

CALL CENTER - HORÁRIO DE

FUNCIONAMENTO:

Segunda a sexta das 08h às 21h.

Sábados, domingos e feriados das 08h
às 18h

Cliente: Aline Sleutjes - CPF/CNPJ: 00506342913

Fone: 41-996113717

Endereço: Rua Francisco Botogoski, 170 -

Município: Castro / PR

CEP: 84172-170

Valor: R\$ 491,90

Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos

(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8846/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)

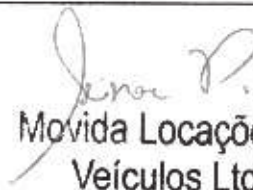
Contrato: 9062268/1

Período: 03/10/2019 23:45:00 à 07/10/2019 23:45:00

Placa atual: QQK8458

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	255,20	285,82
Básica	156,00	174,72
Vidros Básica - Proteção para Vidros	28,00	31,36
Total do recibo:		R\$ 491,90

CWB - THAINA APARECIDA BARAO LISBOA - 07/10/2019 16:11


Movida Locações de
Veículos Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

DETRAN - MG
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 014349422087

EXERCÍCIO 2019

01 01186405020

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

07 976.147/0022-96 QOK-8458

ALC/GASOL

MIS/CAMIONETA

RENALTI/DUSTER 16 E CVT

0,501/120CV

BRANCA

PASSO

112.5800E01P1A G O 1/4/19

BELO HORIZONTE MG

29/03/19

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DEVA TERRES DE 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª

MG Nº 014349422087 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR
 SAC DPVAT 0800 022 1884

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 28/03/19

01 07.976.147/0022-96 QOK-8458

RENALTI 16 RENAULT/DUSTER 16 E

2019 01 93YHERSHSLJ896219///

PREMIO TARIFÁRIO

R\$ (R\$) 5,40

DEBITO (R\$) 0,60

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15

DEBITO (R\$) 0,05

CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,00

DATA DE BILHETE (R\$) 16,21

DATA DE BILHETE 01/04/2019

COOTA UNICA PARCELADO

SEGURADORA LIDER - DPVAT
 CNP 1.05.386.08000100

CONTRON

FEU-2019